



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### **MINUTA DE ATA N.º 15/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2020**

**PRESIDENTE:**

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

**VEREADOR/A (S):**

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

**SECRETÁRIO:**

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '17' at the top right and a signature that appears to be 'Z. Lopes' below it.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2020**

**ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E VINTE**

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 14/2020 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/7/2020, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**VOTO CONGRATULAÇÃO – 35º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA:** A 16 de Agosto de 1985, foi constituída a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, com o objetivo específico de manutenção de um corpo de bombeiros voluntários na Ilha.

Um corpo de Bombeiros Voluntários com formação técnica e específica no combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndio, intervenção aquando de inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades. O socorro e transporte de sinistrados e doentes incluindo o pré hospitalar, o socorro e resgates a naufragos. A emissão de pareceres técnicos na área de segurança, proteção das populações e edifícios bem como no âmbito da proteção civil sempre que lhes são solicitados, a envolvimento em formações e participação na sociedade civil.

Por todo o trabalho, entrega e serviço prestado à Ilha e população mariense, o município de Vila do Porto congratula-se pelo 35º aniversário de efectiva dinâmica e prontidão no lema " Vida por Vida" à associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, a todos/as os Bombeiros da corporação, seus fundadores e dirigentes.

Mais deliberou dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à AHBVSMA.

#### PERIODO DA ORDEM DO DIA

**9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 9.ª Alteração Orçamental no valor de 700 € (setecentos euros).

**9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 9.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 700 € (setecentos euros).

**COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de municípios a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de agosto de 2020, a qual se dá aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade dos requerimentos de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 245,65 € (duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**FRATERNA AJUDA CRISTÃ – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 16/3/2020:** Presente ofício datado de 3/8/2020, da entidade citada em título, a solicitar a anulação do apoio atribuído na reunião de câmara de 16/3/2020 por via do cancelamento da atividade prevista para outubro do corrente devido às regras sanitárias em vigor.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido. Não participou nesta deliberação a Vereadora Leonor de Chaves Batista., uma vez que faz parte dos órgãos sociais, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**ACERTO DE FATURAÇÃO 8/2020:** Presente requerimento n.º8/2020 datado de 13/07/2020 do utente [REDACTED], aqui representada por [REDACTED], a solicitar acerto de faturação referente ao processamento de janeiro de 2020, devido a aplicação de estimativa após encerramento do estabelecimento.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 12/8/2020, confirma a ocorrência e informa do valor do eventual acerto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MARAÇORES ORIENTAL E MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente proposta de protocolo a celebrar entre a Associação de Desenvolvimento Costeiro MarAçores Oriental – GAL – Pescas e o Município de Vila do Porto tendo em vista o desenvolvimento da estratégia de desenvolvimento local preconizada pelo

MarAçoresOriental no âmbito das competências atribuídas pelo Programa Operacional de Portugal – Mar 2020.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade subscrever o presente protocolo de cooperação e, bem assim, de adesão do Município à Associação de Desenvolvimento Costeiro MarAçoresOriental – GAL – Pescas, como associado, através do pagamento de uma quota anual no valor de 1.200 € (mil e duzentos euros).

Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à assinatura do mesmo.

**16º WORKSHOP INTERNACIONAL "PALEONTOLOGIA EM ILHAS ATLÂNTICAS" – NOVAS DATAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente missiva enviada por correio eletrónico datado de 27/7/2020 de Lara Baptista, em representação da comissão organizadora, a informar que, face aos constrangimentos globais causados pela pandemia COVID-19, foi tomada a decisão de adiar o workshop para o próximo mês, entre os dias 13 e 19 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, face à indicação de novas datas, manter a decisão de apoiar a realização da 16ª edição do Workshop Internacional "Paleontologia em Ilhas Atlânticas" na Ilha de Santa Maria, deliberada a 30/3/2020, suportando o pagamento das despesas de alojamento e conceder o apoio logístico em transferes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**PROPOSTA - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA FORMOSA, DA ILHA DE SANTA MARIA:** Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2020, sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:

"O Município de Vila do Porto é a entidade gestora do Parque de Campismo da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto;

Aberto ao público em 2001, o equipamento turístico em apreço tem-se mantido sempre sob exploração municipal, exceto nos anos de 2010 a 2013, que esteve a cargo da então, SDMSA –

Sociedade de Desenvolvimento Municipal Santa Maria EEM, ou seja, ainda assim, dentro do denominado "Grupo Municipal";

Com vista à exploração, por terceiros, do referido equipamento; e

Considerando:

- a) Que o Parque de Campismo da Praia Formosa é um equipamento de lazer de grande valia para o concelho de Vila do Porto, onde, fundamentalmente, se pretende promover a saúde e o bem-estar das populações;
- b) Que nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- c) Que, por meio do contrato a celebrar, o adjudicatário se obrigará a manter e explorar o parque de campismo, assegurando aos utentes deste recinto serviços de qualidade;
- d) Os serviços de empresa particular têm uma capacidade de maior e mais célere flexibilização no funcionamento do parque, o que potencia a eficácia e eficiência da sua exploração;
- e) Tem-se, naquele âmbito, também em consideração o estudo económico que se anexa (Anexo II do Caderno de Encargos), dando-se por reproduzido;
- f) Considerando que os princípios da concorrência da transparência, da igualdade e da concorrência imperam, por regra, devendo estar na base de toda a atuação da administração pública e que são fundamentais a essa mesma atuação, quando não sejam infirmados por pressupostos específicos de contratação que legitimem o recurso a procedimentos não abertos; e tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2º, nº1, c); 16º, nº1, c); 36º, nº1 e nº2; 40º, nº1, c), do CCP, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos, propõe-se a aplicação do seguinte procedimento:

Que seja desencadeado o procedimento de concurso público com anúncio no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA), nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação, para a celebração do contrato de exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa.

Do procedimento concursal:

1. Submete-se em anexo, para aprovação as peças do procedimento (minutas dos anúncios para o DR e JORAA, programa do procedimento e caderno de encargos), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das quais se destaca:

- Fixação do valor mínimo da contrapartida financeira pela concessão do direito de exploração em 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cfr. referido estudo económico em anexo;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, caso ambas as partes assim o entendam;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores e sub-fatores:

A. Preço (P) (Contrapartida financeira anual) – 35 %;

B. Projeto Estratégico (PE) (estratégia de utilização, mais valia do projeto estratégico) – 65%, sendo analisado em função (i) da estratégia de utilização (50%) e (ii) mais valia do projeto estratégico (50%).

2. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente;
- 1º Vogal: Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Vereador;
- 2º Vogal: Cidália Maria Raposo dos Reis Figueiredo, Chefe de Gabinete;

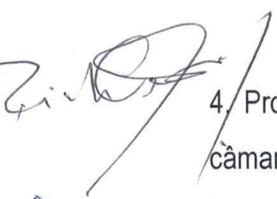
Membros suplentes:

- 1º Vogal: Susana de Fátima Chaves Freitas, Técnica Superior;
- 2º Vogal suplente: Álvaro Daniel Sousa Teodoro, Técnico Superior.

3. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos;
- Decisão de prorrogação de prazos, conforme artigos 64.º/4, 69º/2, 109º/1 e 133.º/7 do CCP;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, nos termos do artigo 66.º do CCP;

- 
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;



4. Propõe-se a designação, para gestor do presente procedimento, a técnica superior desta câmara municipal, Alcina Tavares Melo e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Tânia Marisa Costa Chaves e para gestor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 96º, nº 1, alínea i) e 290º-A do CCP, a técnica superior desta câmara municipal, Alcina Tavares Melo.”



A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta deliberou por unanimidade:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos acima propostos, no uso das competências fixadas pelos artigos 36.º e 38.º, ambos do CCP;
- b) Aprovar as peças do procedimento, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP;
- c) Requerer à Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a autorização para celebrar o contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, nos termos acima expostos;
- d) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 2 da proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- e) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 3 da proposta;
- f) Designar para gestor do procedimento e para gestor do contrato os elementos indicados no ponto 4 da proposta.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/8/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 1.096.421, 11 € sendo de Operações Orçamentais 1.041.318,00 € e de Operações não Orçamentais de 55.103,11 €.

A Câmara tomou conhecimento.

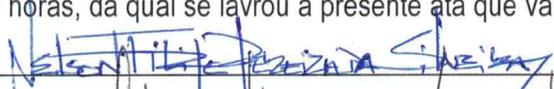
**FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/8/2020:** 773.703,62 €.

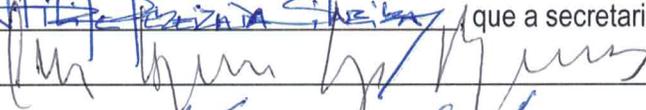
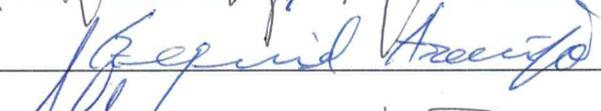
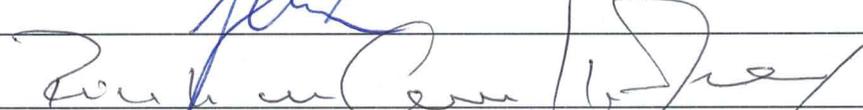
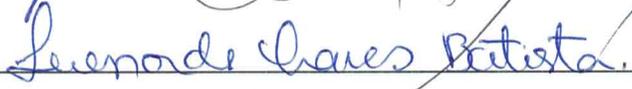
A Câmara tomou conhecimento.

## APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

## CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião em 10:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, ~~Nelson~~  que a secretariei.



**Listagem Apoio a Participação de Medicamento e Aparelhos de Saúde**

**Referente agosto 2020**

Requerimento nº SGD	Data	Contribuinte	Requisitos (sim/não)	Valor a atribuir	Parecer técnico
2835/2020	03/08/2020	██████████	Sim	€ 64.32	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2866/2020	04/08/2020	██████████	Não	---	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada todos os recibos apresentados não correspondem à medicação prescrita pelo médico de família. A sénior não cumpre com os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2867/2020	04/08/2020	██████████	Sim	€ 93.10	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Vários medicamentos não foram contabilizados por não corresponderem à prescrição do médico de família. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2948/2020	10/08/2020	██████████	Sim	€ 40.88	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2949/2020	10/08/2020	██████████	Sim	€ 6.18	Terceiro requerimento apresentado pelo sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3034/2020	13/08/2020	██████████	Sim	€ 41.17	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

Data: 27/07/2020

Assinatura:

*Leonora de Chaves Batista*  
Leonora de Chaves Batista